PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.253, 08 DE ABRIL DE 2024

PUBLICADO EM

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Ituiutaba e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ituiutaba crédito adicional especial, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme classificação de despesas identificada: 13.392.0010.2.766 vínculos 2.715 e 2.716.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de superávit e excesso de arrecadação, entre 2023 e 2024, referentes às aplicações financeiras nas contas-correntes transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195 de 22 de julho de 2022, conforme dotações orçamentárias discriminadas: 1723/1724/1725/1726/1727/1728.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de abril de 2024.

eandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio n.º 2024/080

Ituiutaba, 08 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Francisco Tomaz de Oliveira Filho Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.253.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.253/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.556/2024, que nos foi enviada para sanção através do oficio n.º CM 152/2024, de 05 de abril de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba -